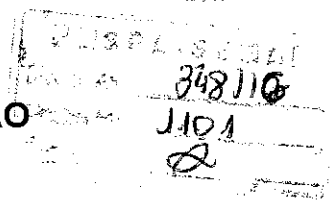




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ERRATA 03 AO EDITAL DE LICITAÇÃO



REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

Em atendimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, a presente ERRATA tem como finalidade retificar o edital e anexos, nos questionamentos levantados pela Corte de Contas sobre a Concorrência nº 01/2017, cujo objeto é: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma creche tipo 1 conforme projeto FNDE, no bairro Alecrim – São Pedro da Aldeia/RJ, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo/Projeto Básico e demais anexos partes integrantes deste edital.** A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados as seguintes correções.

1. ALTERAÇÕES NO EDITAL:

NO SUBITEM 2.2:

ONDE SE LÊ: VALOR ESTIMADO R\$ 2.260.964,31 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).

LEIA-SE: VALOR ESTIMADO R\$ 2.263.590,08 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa reais e oito centavos).

NO SUBITEM 5.1:

ONDE SE LÊ: A presente Concorrência Pública é do tipo menor preço global.

LEIA-SE: A presente Concorrência Pública é do tipo menor preço global, pelo regime de **empreitada por preço unitário**

NO SUBITEM 6.1:

ONDE SE LÊ: 6.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 090100123650401081013, elemento de despesa: 4490519900, ficha: 215; dotação: 0902001236504011013, elemento de despesa: 4490519900, ficha: 303, dotação: 0902001236504011013, elemento de despesa: 4490529900, ficha: 1243, da Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; elemento de despesa: xxxxxxxxxx, ficha: xxx, da Secretaria Municipal de Educação.

NO SUBITEM 10.5.3.7.1:

ONDE SE LÊ: A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

LEIA-SE: Caso a garantia vier a ser prestada, ela será em uma das seguintes modalidades:

OBS: Esta redação está de acordo com a existente no Edital da Concorrência nº 04/2017 – Creche Porto do Carro, Processo TCE nº 210.978-6/2017, cujo certame licitatório foi liberado pela E. Corte de Contas, na Sessão Plenária de 01/03/2018.

NO SUBITEM 10.5.4.2. b):

ONDE LÊ:

- b) 400 m² de telhamento com telha ondulada de fibrocimento;

LEIA-SE:

- b) 400 m² de telhamento com telha metálica termoacústica = 30mm com até 2 águas;

OBS: Esta alteração tem como propósito adequar-se à recomendação da Corte de Contas para o Edital da Concorrência nº 02/2017 + Creche São João, conforme contido Processo TCE-RJ 208.426-7/2017, item 3 do Voto da Sessão Plenária de 08/03/2018.

NO SUBITEM 10.5.4.5.2. c):

ONDE SE LÊ:

c) empregado vinculado ao quadro da empresa, mediante:

- c.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social – fotocópia autenticada; ou;
- c.2) Contrato Social – fotocópia autenticada – ou;
- c.3) Contrato particular firmado com a empresa proponente – fotocópia autenticada com firma reconhecida –, ou;
- c.4) No caso do profissional que será o responsável técnico pela obra ser também o responsável técnico da empresa junto ao CREA ou CAU, a apresentação do registro solicitado no item acima, comprova vínculo com a empresa.

LEIA-SE:

c) empregado vinculado ao quadro da empresa, em caráter não permanente ou não, mediante:

- c.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou;
- c.2) Contrato Social, ou;
- c.3) Contrato particular firmado com a empresa proponente, ou;
- c.4) No caso do profissional que será o responsável técnico pela obra ser também o responsável técnico da empresa junto ao CREA ou CAU, a apresentação do registro solicitado no item acima, comprova vínculo com a empresa.

OBS: Esta redação está adequada à recomendação contida no item 7 do Voto da Sessão Plenária de 28/11/2017 referente ao Processo TCE 210.977-2/17 – Creche da Rua do Fogo. **Como a E. Corte de Contas tem recomendado que uma determinação exarada para um edital seja aplicada a outros similares, a alteração sendo inserida no edital a que se vincula esta errata.**

NO SUBITEM 10.5.4.5.3 (Acrescentado)

ONDE SE LE: (Inexistente na versão anterior do Edital)

LEIA-SE: Caso a licitante não disponha em seu quadro da equipe mínima com os requisitos técnicos acima

exigidos, deverá apresentar, para habilitação, declaração formal, subscrita pelo seu representante legal, através da qual se comprometerá a compor a equipe técnica, caso venha se sagrar vencedora da licitação, que deverá estar definida antes da assinatura do instrumento contratual. Caso isso não aconteça, a licitante será desclassificada, ficando ainda sujeita às sanções legais previstas na legislação pertinente.

OBS: Este subitem está incluído no Edital da Concorrência 04/2017 – Creche do bairro Porto do Carro, cujo certame licitatório teve a sua realização autorizada pela E. Corte de Contas no corpo do Processo TCE nº 210.978-6/2017, Sessão Plenária de 30/11/2017. **Como a e. Corte de Contas tem recomendado que uma determinação exarada para um edital seja aplicada a outros similares, a alteração está sendo inserida no edital a que se vincula esta errata.**

NO SUBITEM 21.1:

ONDE SE LÊ: III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

LEIA-SE: III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

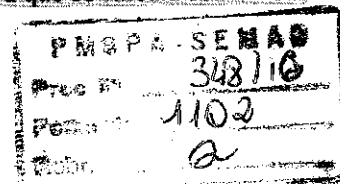
OBS: Este subitem está incluído no Edital da Concorrência 04/2017 – Creche do bairro Porto do Carro, cujo certame licitatório teve a sua realização autorizada pela E. Corte de Contas no corpo do Processo TCE nº 210.978-6/2017, na Sessão Plenária de 01/03/2018. **Como a e. Corte de Contas tem recomendado que uma determinação exarada para um edital seja aplicada a outros similares, a alteração está sendo inserida no edital a que se vincula esta errata.**

2. ALTERAÇÕES EM ANEXOS:

2.1 - MEMÓRIA DE CÁLCULO:

NO ITEM 3.2:

ONDE SE LÊ:



3.2.1	700071/1		SINAPI	FORMA TABUA PI/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	m²	ÁREA FORMA DAS VIGAS NIVEL 0,00 CONFORME QUADRO RESUMO PRANCHA SCP 07-10/16= 1421,91m²	1.421,91
3.2.2.	92917		SINAPI	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	CONFORME QUADRO RESUMO NAS PRANCHAS 07-10/16 = (AÇO 8,0MM= 2359,60Kg	2.359,60
3.2.3	92919		SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	CONFORME QUADRO RESUMO NAS PRANCHAS 07-10/16 = (AÇO 10,0MM= 225,30Kg	225,30
3.2.4	92921		SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	CONFORME QUADRO RESUMO NAS PRANCHAS 07-10/16 = (AÇO 12,5MM= 56,30Kg	56,30
3.2.5	92915		SINAPI	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	CONFORME QUADRO RESUMO NAS PRANCHAS 07-10/16 = (AÇO 5,0MM= 1315,00Kg	1.315,00
3.2.6	92916		SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	CONFORME QUADRO RESUMO NAS PRANCHAS 07-10/16 = (AÇO 6,3MM= 0,200Kg	0,20

3.2.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	CONFORME QUADRO DE RESUMO PRANCHAS 07-10/16. (CONCRETO= 82,12M³)	82,12
-------	-------	--------	--	----	--	-------

LEIA-SE:

3.2.1	700071/1	SINAPI	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	m²	ÁREA FORMA DAS VIGAS NÍVEL 0,00 CONFORME QUADROS RESUMO DAS PRANCHAS SCV 07-10/16= 707,67m²	706,67
3.2.2.	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	CONFORME QUADROS RESUMO DAS PRANCHAS 07-10/16 = (AÇO 8,0MM= 1196,20Kg)	1.196,20
3.2.3	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	CONFORME QUADROS RESUMO DAS PRANCHAS 07-10/16 = (AÇO 10,0MM= 128,50Kg)	128,50
3.2.4	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	CONFORME QUADROS RESUMO DAS PRANCHAS 07-10/16 = (AÇO 12,5MM= 48,40Kg)	48,40
3.2.5	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	CONFORME QUADROS RESUMO DAS PRANCHAS 07-10/16 = (AÇO 5,0MM= 619,40Kg)	619,40
3.2.6	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	CONFORME QUADROS RESUMO DAS PRANCHAS 07-10/16 = (AÇO 6,3MM= 0,20Kg)	0,20
3.2.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	CONFORME QUADROS RESUMO DAS PRANCHAS SCV 07-10/16. (CONCRETO= 40,93M³)	40,93

NO ITEM 7.2:

ONDE SE LÊ:

7.2	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	Área de cobertura prancha 11/35= 27,092m² x 8und.= 216,74m² 10,92 m² x 1= 10,92m² 236,49m² x 4= 945,96m² 109,71 m² x 1= 109,71m² Total= 1283,33m²	1.283,33
-----	-------	--------	---	----	--	----------

LEIA-SE:

7.2	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	Área de cobertura prancha 11/35= 27,092m² x 8und.= 216,74m² 10,92 m² x 1= 10,92m² 236,49m² x 4= 945,96m² 109,71 m² x 1= 109,71m² Total= 1283,33m²	1.283,33
-----	-------	--------	--	----	--	----------

**2.2 - NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:
NO ITEM 3.2 (PLANILHA SEM DESONERAÇÃO)**

PREÇO UNITÁRIO
348110
1103
R

ONDE SE LÊ:

3.2.1	74007/1	SINAPI	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	m²	1.421,91	29,75	34,64	49.254,96
3.2.3	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PI LARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	2.359,60	11,29	13,15	31.028,74
3.2.5	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	225,30	9,07	10,56	2.379,17
3.2.7	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	56,30	7,32	8,52	479,68
3.2.9	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PI LARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	1.315,00	13,57	15,80	20.777,00
3.2.11	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	0,20	12,18	14,18	2,84
3.2.12	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	82,12	325,66	379,20	31.139,90

LEIA-SE:

3.2.1	74007/1	SINAPI	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	m²	707,67	29,75	34,64	24.513,69
3.2.3	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PI LARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	1.196,20	11,29	13,15	15.730,03
3.2.5	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	128,50	9,07	10,56	1.356,96
3.2.7	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	48,40	7,32	8,52	412,37
3.2.9	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PI LARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS,	Kg	619,40	13,57	15,80	9.786,52

			EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					
3.2.11	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	0,20	12,18	1418	2,84
3.2.12	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	40,93	325,66	379,20	15.520,66

NO ITEM 3.2 (PLANILHA COM DESONERAÇÃO):

ONDE SE LÊ:

3.2.1	74007/1	SINAPI	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	m²	1.421,91	29,75	36,43	51.800,18
3.2.3	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PI LARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	2.359,60	11,29	13,83	32.633,2
3.2.5	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	225,30	9,07	11,11	2.503,08
3.2.7	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	56,30	7,32	8,96	504,45
3.2.9	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PI LARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	1.315,00	13,57	16,62	21.855,30
3.2.11	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	0,20	12,18	14,92	2,98
3.2.12	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	82,12	325,66	398,84	32.752,74

LEIA-SE:

3.2.1	74007/1	SINAPI	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	m²	707,67	29,75	34,63	25.780,42
3.2.3	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PI LARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	1.196,20	11,29	13,83	16.543,45
3.2.5	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE					

			MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	128,50	9,07	11,11	1.427,64
3.2.7	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	48,40	7,32	8,96	433,66
3.2.9	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	619,40	13,57	16,62	10.294,43
3.2.11	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	0,20	12,18	14,92	2,98
3.2.12	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	40,93	325,66	398,84	16.324,52

NO ITEM 7.2 (PLANILHA SEM DESONERAÇÃO):

ONDE SE LÊ:

7.2	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	1.283,33	37,32	43,46	55.773,52
-----	-------	--------	---	----	----------	-------	-------	-----------

LEIA-SE:

7.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	1.283,33	84,41	98,29	126.138,51
-----	-------	--------	--	----	----------	-------	-------	------------

NO ITEM 7.2 (PLANILHA COM DESONERAÇÃO):

ONDE SE LÊ:

7.2	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	1.283,33	37,32	45,71	58.661,01
-----	-------	--------	---	----	----------	-------	-------	-----------

LEIA-SE:

7.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	1.283,33	84,41	103,38	132.670,66
-----	-------	--------	--	----	----------	-------	--------	------------

OBS: As alterações introduzidas nos anexos são para compatibilizar com as recomendações da Corte de Contas exaradas no Processo TCE TCE-RJ 208.426-7/2017 – Creche Bairro São João –, itens 2 e 3 do Voto da Sessão Plenária de 08/03/2018, levando em consideração que o Tribunal instrui que eventuais alterações determinadas para um dado edital sejam implementadas em editais similares.

São Pedro da Aldeia, RJ, em 02 de abril de 2018.


ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração